



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de  
Dezembro de 2005.

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**Do: DIRETOR DO SAEMI**

**Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** à abertura de procedimento licitatório de dispensa nos termos da Lei Federal N° 14.133, de 1° de Abril de 2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE QUATRO BICICLETAS ELÉTRICA PARA USO OPERACIONAL**

Mirassol D'Oeste - MT, 12 de julho de 2023.

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**  
DIRETOR DO SAEMI

João Luciano de Oliveira  
Diretor Geral do SAEMI  
Portaria 412/2021



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de  
Dezembro de 2005.

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**DISPENSA Nº003/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE QUATRO BICICLETAS ELÉTRICA PARA USO OPERACIONAL**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para aquisição do objeto Supracitado.

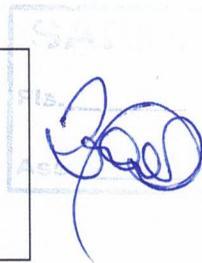
Mirassol D'Oeste - MT, 12 de julho de 2023.

---

**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
**PRESIDENTE CPL**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de  
Dezembro de 2005.



## DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação	Dotação Orçamentária
Destinação	Dotação Orçamentária
<b>DESPESA</b>	<b>33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO</b>
	<b>Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2023.</b>

Mirassol D'Oeste - MT, 12 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR  
Contador  
CRC/MT - 019286/O-3



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de  
Dezembro de 2005.

Mirassol D'Oeste - MT, 12 de julho de 2023.

**Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Para: ASSESSORIA JURÍDICA**

**Ref. a Dispensa n.003/2023**

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único da Lei 14.133/21, remetemos a V. S<sup>a</sup>. o termo de dispensa supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

---

**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
**PRESIDENTE CPL**



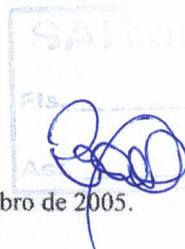
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



## **PARECER JURÍDICO Nº 21/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE QUATRO BICICLETAS ELÉTRICA PARA USO OPERACIONAL, em observância a Lei Federal Nº14.133/21.**

Referência: DISPENSA Nº 003/2023.

### **I – DO RELATÓRIO**

Aportou-se para análise jurídica concernente ao procedimento administrativo na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE QUATRO BICICLETAS ELÉTRICA PARA USO OPERACIONAL**, em observância a Lei Federal Nº14.133/21, conforme fundamentação legal esculpida no Termo de Dispensa de Licitação.

Para não incorreremos em prolixidades, eis em apertada síntese, o relatório.

Adiante!

### **II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Como é consabido, a licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

Importante se faz a distinção entre a dispensa e a inexigibilidade da licitação, já que ambas pressupõe contratação direta. Para tanto, nos escoramos na doutrina de Maria



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



Sylvia Zanella di Pietro, em "Direito Administrativo", Editora Atlas, 12ª Edição, página 302:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

Marçal Justen Filho, nos "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Editora Dialética, 8ª edição, página 233, 277 e 278 também trata do assunto:

Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuando-se os casos de 'dispensa' imposta por lei. Sob esse ângulo, a inexigibilidade deriva da natureza das coisas, enquanto a dispensa é produto da vontade legislativa. Esse é o motivo pelo qual as hipóteses de inexigibilidade, indicadas em lei, são meramente exemplificativas, enquanto as de dispensa são exaustivas.

Da análise da situação fática aqui disposta, quanto ao objeto em baila, encontra-se escopo em nossas normas de regências, como bem demonstrado através do "TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2023", em anexo.

Nestas ondas, ademais, em observação aos documentos do presente Processo Licitatório, verifica-se que o mesmo foi instaurado por autorização da autoridade competente, em observação ao que determina a legislação. Na mesma órbita, verifica-se que o presente procedimento atende a norma de regência, tendo em vista que restou demonstrado pela administração pública a existência de dotação orçamentária para satisfazer as despesas oriundas do objeto em comento, conforme Parecer Contábil anexado.

Ademais, em análise pormenorizada, percebe-se o procedimento trouxe todos os requisitos e elementos necessários para validade do ato.

### III - DA CONCLUSÃO



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

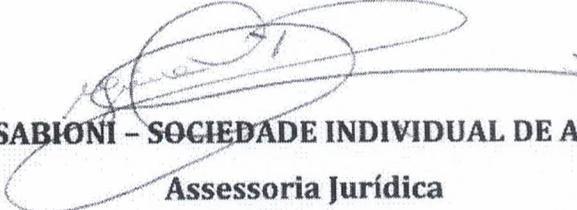
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.



Assim, tem-se que o presente procedimento atende todos os parâmetros de legalidade esculpidos em nossa legislação, atendendo com esmero aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e demais normas de regências, por isso, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas ainda, as questões de ordem fática e técnica, insitas à esfera administrativa, o procedimento está apto para prosseguimento e produção de seus efeitos.

É, sem delongas, como opino.

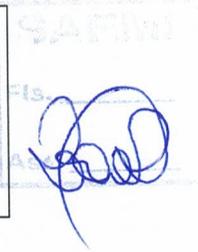
Mirassol D'Oeste/MT, 12 de julho de 2023.

  
**REGINA SABIONI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**Assessoria Jurídica**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de  
Dezembro de 2005.



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE QUATRO BICICLETAS ELÉTRICA PARA USO OPERACIONAL**, em observância a Lei Federal Nº14.133/21.

### DECRETA:

#### DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

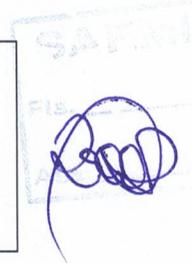
Brasília, 29 de dezembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
*Marcelo Pacheco dos Guarany's*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.12.2022.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de  
Dezembro de 2005.



## ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<u>Art. 6º, caput, inciso XXII</u>	R\$ 228.833.309,04 (duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos)
<u>Art. 37, § 2º</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>Art. 70, caput, inciso III</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso I</u>	R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso II</u>	<b>R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)</b>
<u>Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>Art. 75, § 7º</u>	R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
<u>Art. 95, § 2º</u>	R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

### FORNECEDOR:

**EMPRESA: MOTOFOR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA- RUA GERMANO GREVE, Nº407- CENTRO, MIRASSOL D'OESTE-MT, CNPJ: 08.787.411/0001-80.**

**Valor Total de R\$19.999,00(dezenove mil novecentos e noventa e nove reais).**

Mirassol d' Oeste – MT, 17 de julho de 2023.

*João Luciano de Oliveira*  
**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**  
DIRETOR DO SAEMI  
João Luciano de Oliveira  
Diretor Geral do SAEMI  
Portaria 412/2021



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de  
Dezembro de 2005.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE QUATRO BICICLETAS ELÉTRICA PARA USO OPERACIONAL**, para compra de bicicletas para uso operacional do SAEMI, por menor preço mediante a consulta cotação de mercado.

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se primeiramente, nas necessidades desta autarquia em estar prosseguindo com os atendimentos aquisição para o exercício regular das suas funções e serviços, são indispensáveis à compra de bicicleta elétrica para uso dos operadores volantes (**facilitando a medição das leituras, ligações novas, cortes de água, entre outros serviços desta Autarquia**).

### 3. ITENS

CÓDIGO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
002.053.671	BICICLETA ELÉTRICA 350W DUAS RODAS-BIKE	4	RS4.999,75	RS19.999,00

**Valor Total de RS19.999,00(dezenove mil novecentos e noventa e nove reais).**

### 4.RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

**4.1 DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº4.525 DE 12 DE JUNHO DE 2023 ESTABELECE A PREVISÃO DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE SOBRE PAGAMENTOS AOS FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇO, FICANDO OS PARTICIPANTES CIENTES DESTA RETENÇÃO.**